

PORTARIA Nº 8/SRA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga, em reais, o valor do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para o ano-base 2018.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o disposto na Portaria nº 301/SAC/PR, de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, para o ano-base 2018, nos termos da Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014, a conversão cambial do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para a moeda corrente nacional.

Art. 2º O valor, em reais, do adicional tarifário referido no art. 1º, tomou por base a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América para venda, em relação ao real, divulgado pelo Banco Central do Brasil no Sistema de Séries Temporais, sob o código de série número 3694, referente ao ano de 2017, conforme tabela abaixo:

Categoria do aeroporto	Valor do Adicional tarifário em Dólar dos Estados Unidos (US\$)	Cotação média do dólar dos Estados Unidos para venda, em relação ao real, no ano-base 2017 (R\$/US\$)	Valor do Adicional tarifário em reais para o ano-base 2018 (R\$)
1ª	18,00	3,1925	57,47
2ª	15,00		47,89
3ª	12,00		38,31
4ª	6,00		19,16

Art. 3º Cabe a cada operador aeroportuário publicar de forma destacada, em tabela própria, o valor, em reais, do adicional tarifário a que se refere a presente Portaria, junto às informações das tarifas aeroportuárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA